



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Edital 06/GR/UNIR/2014

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para professor do magistério superior na área de Engenharia Sanitária, para o Departamento de Engenharia Ambiental do Campus de Ji-Paraná.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala treze do prédio da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, Profa. Gleimíria Batista da Costa e o Prof. Márcio Secco, para deliberarem sobre o recurso de **Marcos Leandro Alves Nunes** candidato(a) ao cargo de professor do magistério superior na área de Engenharia Sanitária, para o Departamento de Engenharia Ambiental do Campus de Ji-Paraná.

Do Recurso:

Solicita a revisão do resultado da nota da prova de Títulos.

Análise:

Após análise dos documentos encaminhados pelo candidato (a) **Marcos Leandro Alves Nunes**, com base no Edital 06/2014/GR/UNIR a comissão superior de concurso verificou:

1- O candidato considera que não foi avaliado corretamente no item 2, “Título de Mestre na área de formação exigida do concurso (diploma devidamente registrado)”. O candidato encaminhou Declaração do programa de pós-graduação em Engenharia Civil, da UFRJ. A Comissão Superior considera que a declaração não atende ao disposto no Item 2 do edital 06/2014/GR/UNIR.

2- No item 8, “Graduação em outra área (devidamente registrada)”. O candidato não anexou comprovante para análise por essa Comissão.

3- No Item 31. “Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas) nos últimos cinco anos incluindo 2013”. O candidato não anexou comprovante para análise por essa Comissão, tendo encaminhado apenas os certificados, mas não encaminhou os trabalhos completos, o que impossibilita a análise do número de páginas do artigo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO


4- No Item 51. “Conferência, palestra, mesa redonda em evento científico nacional”. Solicita que sejam computadas duas apresentações, tendo comprovado apenas uma participação como palestrante, conforme exigido no Item em pauta. A Comissão considera que a banca atribuiu pontuação conforme as exigências do edital.

5- No Item 58. “Outras atividades profissionais.” Solicita que sejam computados pontos atribuídos em outros itens. A comissão considera que a banca atribuiu pontuação conforme exigências do edital não havendo razões para alterações da pontuação.

Decisão:

A Comissão decide **INDEFERIR** o pedido do candidato(a) em sua integralidade.

Porto Velho, 27 de Maio de 2014.


Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva
Presidente


Profª. Gleimíria Batista da Costa
Membro


Prof. Márcio Secco
Membro